



PORTARIA N° 003/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e no Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **23/2026, RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

**DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)**

Processo nº 23/2026

Reclamante: Guarda Civil Municipal

Reclamado(s): Moadyr Barbosa dos Santos, mat. 19051

Após detida análise do procedimento de Sindicância administrativa de número 57772/2025, bem como da denúncia anônima encaminhada da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sob Ofício nº 050/2025, restou constatada a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar capitulado no Art. 3º, inciso XXVII da Lei nº 7654/2018, cometido pelo servidor Moadyr Barbosa dos Santos, mat. 19051.

Nesse diapasão, acolho a recomendação do Secretário Municipal de Segurança a fim de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 3º, inciso XXVII da Lei nº 7654 de 2018, em desfavor do servidor acima qualificado.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

